Lei nº 613 de 21 de dezembro de 1968

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da quantia de Ncr$ 23.500,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Suplementar da quantia de Ncr$..... 23.500,00 (Vinte e Três mil e quinhentos cruzeiros novos), para suplementação das seguintes verbas:

3.1.1.1.9.2.- Salário do Pessoal Tem. Ncr$
porário 1.500,00

3.1.3.0.9.9.- Reparos, adaptações de
Bens Móveis e Imóveis... Ncr$ 1.000,00

3.1.4.0.1.I.(01) – Eventuais Ncr$ 2.000,00
3.1.2.0.1.I.(03) – Hospedagens e Homenagem Ncr$ 1.000,00
3.1.2.0.4.2. – Combustíveis, Lubrificantes e Acessórios Ncr$ 4.000,00
3.2.8.0.8.1. – Contribuições ao INPS... Ncr$ 10.000,00
3.1.2.0.9.3. – Lâmpadas e Acessórios... Ncr$ 2.000,00
3.1.4.0.9.5. – Conservação de Ruas e Praças Ncr$ 1.000,00
4.1.1.3.9.5.(04) – Diversas Obras Públicas.. Ncr$ 1.000,00
Total Ncr$ 23.500,00

Art. 2º – Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a, mediante Decreto, utilizar dos recursos técnicos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bauxiânia, aos 21 de dezembro de 1.968.

(as) Aldemar Sampaio
António do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Queiroz.

— X — / —